



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 04077/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba  
**DATA DE ENTRADA:** 16/01/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00005/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos junto ao município de QuixabaPB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei

**INTERESSADOS:**  
Allane Candeia de Macedo Medeiros  
Claudia Macario Lopes



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2023  
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**PARTICIPANTE:** IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2023.

  
**Claudia Macário Lopes**  
PREFEITA MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 20:23:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 04077/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00005/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 10/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 32.400,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos junto ao município de QuixabaPB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 32.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.954.450/0001-77

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	e28ab0399c394e715a36e4c2546d8ee2

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/23.**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**, CNPJ Nº **10.954.450/0001-77**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr<sup>a</sup> Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**, CNPJ Nº **10.954.450/0001-77**, sediada na **Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado.	Mês	12	2,700,00	32.400,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº **0005/2023**, além das obrigações



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 92, inciso VIII, da lei nº 14.133), da Prefeitura Municipal.

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato o Sr. Pedro Melquíades Sobrinho, que exerce o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

### **DO FORO COMPETENTE**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Quixaba (PB), 11 de janeiro de 2023.**

*Ass*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**Claudia Macário Lopes**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
**IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**  
CNPJ N° 10.954.450/0001-77  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 31/12/2023.

modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de dezembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO** -  
Prefeito

Publicado por:  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:CEB5414F

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE  
001/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria jurídica na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB, realizando o acompanhamento de processos judiciais e administrativos preferencialmente no setor de licitações e contratos, assessoria, consultoria, emissão de pareceres jurídicos para todas as secretarias, exceto a secretaria de educação, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

**RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Alexandre de Carvalho, 78, Belo Horizonte, Patos/PB – CEP 58.704-240, inscrita no CNPJ: 27.126.882/0001-92.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Publicado por:  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:AD59E095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**INSTRUMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

**CONTRATADO:** CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA, CNPJ nº 34.690.113/0001-88 situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, cidade de Patos/PB, como titular a JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, RG 1.086.488-SSP/PB, CPF 499.084.724-53.

Contratação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, pelo período de doze meses,

com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PRAZO:** 05/01/2023 até 31/12/2023

Quixaba, 05 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita

Publicado por:  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:B54896D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**INSTRUMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

**CONTRATADO:** CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA, CNPJ nº 34.690.113/0001-88 situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, cidade de Patos/PB, como titular a JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, RG 1.086.488-SSP/PB, CPF 499.084.724-53.

Contratação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PRAZO:** 05/01/2023 até 31/12/2023

Quixaba, 05 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita

Publicado por:  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:2AAD3944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS QUIXABA - PB

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 31/12/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** FARMACIA N S F LTDA - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA – DEMAIS – CNPJ Nº 37.068.832/0001-50, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 800, CEP: 58.704-000 - Belo Horizonte – Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 11/04/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 – Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais), vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 31/12/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:6206E97D



#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (124MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

**VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).**

**DATA DA VIGENCIA:** 30/10/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:46FAE742

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2021**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços da Reforma do Ginásio de Esporte Agostinho Queiroz de Sousa, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **RECURSOS:** Convênio nº 0186/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Classificação Funcional-Programática: 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.103.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DEL ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33.

**VALOR: R\$ 715.252,67 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**

**DATA DA VIGENCIA:** 09/01/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:3DBFB86C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº** 005/23.  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**, CNPJ Nº **10.954.450/0001-77**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr<sup>a</sup> Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**, CNPJ Nº **10.954.450/0001-77**, sediada na **Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado.	Mês	12	2,700,00	32.400,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº **0005/2023**, além das obrigações



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 92, inciso VIII, da lei nº 14.133), da Prefeitura Municipal.

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato o Sr. Pedro Melquíades Sobrinho, que exerce o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

### **DO FORO COMPETENTE**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Quixaba (PB), 11 de janeiro de 2023.**

*Ass*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**Claudia Macário Lopes**  
PREFEITA MUNICIPAL

*[Signature]*  
**IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**  
CNPJ N° 10.954.450/0001-77  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 31/12/2023.

modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de dezembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO** -  
Prefeito

Publicado por:  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:CEB5414F

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE  
001/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria jurídica na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB, realizando o acompanhamento de processos judiciais e administrativos preferencialmente no setor de licitações e contratos, assessoria, consultoria, emissão de pareceres jurídicos para todas as secretarias, exceto a secretaria de educação, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

**RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Alexandre de Carvalho, 78, Belo Horizonte, Patos/PB – CEP 58.704-240, inscrita no CNPJ: 27.126.882/0001-92.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Publicado por:  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:AD59E095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**INSTRUMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

**CONTRATADO:** CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA, CNPJ nº 34.690.113/0001-88 situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, cidade de Patos/PB, como titular a JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, RG 1.086.488-SSP/PB, CPF 499.084.724-53.

Contratação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, pelo período de doze meses,

com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PRAZO:** 05/01/2023 até 31/12/2023

Quixaba, 05 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita

Publicado por:  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:B54896D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**INSTRUMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

**CONTRATADO:** CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA, CNPJ nº 34.690.113/0001-88 situado na rua Doutor Pedro Firmino, 147, Centro, cidade de Patos/PB, como titular a JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO, RG 1.086.488-SSP/PB, CPF 499.084.724-53.

Contratação de serviços técnicos contábeis com notória experiência e especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dando um valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**PRAZO:** 05/01/2023 até 31/12/2023

Quixaba, 05 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIA MACÁRIO LOPES**  
Prefeita

Publicado por:  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:2AAD3944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS QUIXABA - PB

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 31/12/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** FARMACIA N S F LTDA - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA – DEMAIS – CNPJ Nº 37.068.832/0001-50, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 800, CEP: 58.704-000 - Belo Horizonte – Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 11/04/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 – Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais), vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/01/2023 a 31/12/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA – CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural – CEP: 58.765-600 – Piancó – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais).**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/01/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes

**Código Identificador:**6206E97D



#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (124MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

**VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).**

**DATA DA VIGENCIA:** 30/10/2023.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**46FAE742

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2021**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços da Reforma do Ginásio de Esporte Agostinho Queiroz de Sousa, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **RECURSOS:** Convênio nº 0186/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Classificação Funcional-Programática: 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.103.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA DEL ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33.

**VALOR: R\$ 715.252,67 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**

**DATA DA VIGENCIA:** 09/01/2024.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**3DBFB86C

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.954.450/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IRAMILTON SATIRO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>563</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.700-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRASILIA</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3421-7838</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 08:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME		Inscrição Mercantil: 1348092
Localização: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 563, CASA, BRASILIA		Sequencial: 105564
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 11.009.039.0003.000.0
Inscrição Imobiliária: 4326		
Razão Social: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.954.450/0001-77		1348092
Código Atividade Principal: 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Código Atividade Sec.: 7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Início Atividade: 03/07/2009	Validade: 17/02/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

54EA811DCEDFCDF9B01AE1B11BC1FBB1D57CFDC1


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**

Secretaria de Finanças

Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro - 58.700-000 - - -

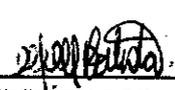
CNPJ: 09.084.815/0001-70

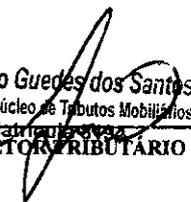
**FICHA DE CADASTRO MERCANTIL**
**DADOS DO CONTRIBUINTE**

<b>Nome/Razão Social</b> IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME	<b>Cnpj/Cpf</b> 10.954.450/0001-77	<b>Insc. Municipal</b> 1348092	<b>Insc. Estadual</b>
<b>Responsável</b>	<b>Nome Fantasia</b> IRAMILTON SATIRO		
<b>Logradouro</b> AV BARAO DO RIO BRANCO			<b>Número</b> 563
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> BRASÍLIA		
<b>E-mail</b> daniele@iramiltonassessoria.com.br			
<b>Atividade Econômica</b> 1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		<b>Dt. Início Atividade</b> 30/07/2009	<b>CNAE</b> 821130000
<b>Situação Cadastral</b> 0-Ativo			<b>Dt. Situação</b> 30/07/2009

**OBSERVAÇÃO**

Patos - PB quarta-feira, 22 de junho de 2016

  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

  
 Leonardo Guedes dos Santos  
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários  
 Matrícula nº 2000  
 DIR. SETOR TRIBUTÁRIO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.954.450/0001-77  
 Razão Social: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA  
 Nome Fantasia: ISN ASSESSORIA

**Certidão emitida às 08:39 de 02/01/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Evzd.bh7b**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Razão Social: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA

Nome Fantasia: ISN ASSESSORIA

**Certidão emitida** às 08:39 de 02/01/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **7czbzE+P**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **8E37.AF0E.7248.9E45**

Emitida no dia 02/01/2023 às 08:40:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.954.450/0001-77**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### CONCEDIDO A

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME

### PARA SE ESTABELECEER A

AV BARAO DO RIO BRANCO, Nº 563, . BRASÍLIA, PATOS, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

470 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 829979999

### INSCR. MUNICIPAL

1348092

### C.N.P.J / C.P.F

10.954.450/0001-77

### COD.ATIVIDADE

1348

### DATA EMISSÃO

20/03/2015

**Leonardo Guedes dos Santos**  
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários  
 Matrícula 8194  
 Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

### CONFERIDO

**Brisinda Emmanuel Cidolino Andrade**  
 Diretora - DAT

Gerente de Adm. Tributário

### VISTO

**Meryclis D. Medeiros Batista**  
 Secretário de Finanças

Secretário de Finanças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**  
**CNPJ: 10.954.450/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:22 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **5E43.DAAF.3A32.378E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459.487 2ª VIA	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 206.533.104-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO		NÚMERO 186	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município) 5817
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	
O(a) requerente, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
LOGRADOURO (rus, av, etc) RUA PEREGRINO FILHO		NÚMERO 370	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município) 5817
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (do pelo representante/sócio/gerente) X			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X		

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

Giuseppe Marzoni C. da Souza  
Julgador Singular

29/07/2009

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICADO REGISTRADO EM 03/07/2009 SOB Nº 25101125781  
Protocolo: 007021177-4, DE 01/07/2009

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

NEUCYR CHAVES ROLIM  
SECRETÁRIA GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25101125781</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE SATIRO DA NOBREGA</b>		(mãe) <b>MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>03/01/1958</b>	IDENTIDADE (número) <b>459.487 2ª VIA</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b> CPF (número) <b>206.533.104-63</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA VEREADOR NE MARINHO</b>			NÚMERO <b>186</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LACERDA</b>	CEP <b>58.704-280</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5017</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>			UF <b>PB</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA -ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA PEREGRINO FILHO</b>			NÚMERO <b>370</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.700-450</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5017</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>8211300</b> Atividade secundária <b>8299799</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>03/07/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10954450000177</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-EMI <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Iramilton Satiro da Nobrega - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>04/06/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b> sepp Marconi Coutinho de Souza Jugador Singular <i>OK</i>		<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2012 SOB Nº: 20120400774 Protocolo: 12/040077-4, DE 05/06/2012 Empresa: 25 1 0112578 1 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME <i>Maria de Fatima V Venancio</i> <b>MARIA DE FATIMA V VENANCIO</b> SECRETÁRIA GERAL	



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA	(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 206.533.104-63			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO Brasília	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX *
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 8299799	Descrição do Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10954450000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iramilton Satiro da Nobrega - ME</i>			
DATA ASSINATURA 30/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Saia da Junta Sales Ass. Singular</i>		 PB114000061300	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140190996  
Protocolo : 140190996 de 01/07/2014 NIRE: 25101125781  
IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME  
Chancela : AFA5220E0897CEC6FDFA4222B65D09138DD4C46A  
João Pessoa - PB, 03/07/2014

*Iramilton Satiro da Nobrega*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretária da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (cônego) 459487 2 VIA	Origem cadastros SSP	UF PB
CNPJ (inscrição) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Barão do Rio Branco			NÚMERO 563
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Brasilis	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 7490199, 8299799	Descrição do Objeto Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.954.450/0001-77	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 26/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL - APROVAÇÃO QUADRO FISCAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000874067	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 13:46 SOB N° 20170207633.  
 PROTOCOLO: 170207633 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701989634. NIRE: 25101125781.  
 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - EPP

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 30/05/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

- OFÍCIO DE PROTESTOS  
 ALDO XAVIER  
 - OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Iracilda Xavier César  
 Tmbr

3421-3138  
 3421-8630

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**3º OFÍCIO DE NOTAS**

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
 IRAMILTON SATIRO DA MÓBREGA  
 Em test.da verdade. Pátos-PB 26/05/2017 11:16:45  
 Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto  
 [2017-005781]JENDL:R# 19,23 FARPEN:R# 0,27 PEP3:R# 1,85 ISS:R# 0,28  
 SELO DIGITAL: #FF07805-18095  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 13:46 SOB Nº 20170207633.  
 PROTOCOLO: 170207633 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701989634. NIRE: 25101125781.  
 IRAMILTON SATIRO DA MÓBREGA - EPP

Maria de Fátima Ventura Vanâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 30/05/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
459487 SSP PB

CPF: 206.533.104-63 DATA NASCIMENTO: 03/01/1958

FILIAÇÃO  
JOSE SATIRO DA NOBREGA  
MARIA DO SOCORRO NOBREGA

PERMISSÃO: ACC: CALHAB: B

Nº REGISTRO: 02680555041 VALIDADE: 10/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 15/03/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 10/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 04578575892 PB039647943

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1838626269

PROIBIDO PLASTIFICAR 1838626269



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - EPP			Protocolo: PBC2201208440
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101125781	CNPJ 10.954.450/0001-77	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/07/2009	Início de Atividade 03/07/2009
<b>Endereço Completo</b> Avenida Barão do Rio Branco, Nº 563, Brasília-Patos/PB- CEP58700-370			
<b>Objeto</b> Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.			
<b>Capital</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 09/03/2021	<b>Número</b> 20210207590	<b>223 / 223 - BALANCO</b>	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA</b>			
<b>Identidade:</b> 459487 2 VIA		<b>CPF:</b> 206.533.104-63	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2022, às 11:20:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código MDVMTKZD.



PBC2201208440

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.954.450/0001-77  
**Razão Social:** IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA  
**Endereço:** R PEREGRINO FILHO 370 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2022 a 29/01/2023

**Certificação Número:** 2022123101135399772280

Informação obtida em 02/01/2023 08:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Certidão nº: 68071/2023

Expedição: 02/01/2023, às 08:41:32

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.954.450/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 20:25:57 foi protocolizado o documento sob o N° 04079/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000052023

Data da Publicação: 13/01/2023

Data da Assinatura: 11/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 32.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos junto ao município de QuixabaPB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei

Contratado (Nome): IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA-ME

Contratado (CNPJ): 10.954.450/0001-77

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	b3af63dbd2066fc7b7a64d902a5bd932
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	381dde6569cbbc4d3ce29b5a4651ab88
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b3af63dbd2066fc7b7a64d902a5bd932

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 04077/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 20:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 04079/23 ao Documento 04077/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 04077/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 10	b3af63dbd2066fc7b7a64d902a5bd932
[PDF] Contrato	11 - 17	b3af63dbd2066fc7b7a64d902a5bd932
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	18 - 34	381dde6569cbbc4d3ce29b5a4651ab88
RECIBO PROTOCOLO	35	6bdb6210216d1ff9a8ebda0df90a3c40

**João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**